



TERMO DE DOAÇÃO DE SERVIÇOS

Processo administrativo nº 2021/009072-6

DONATÁRIA: Prefeitura Municipal de Sorocaba/ Secretaria de Comunicação.

DOADORA: PALAZZO & CREMON COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA - ME,

Pelo presente instrumento, de um lado, a PREFEITURA MUNICIPAL DE SOROCABA, CNPJ nº 46.634.044/0001-74, com sede na Avenida Engenheiro Carlos Reinaldo Mendes, nº 3.041, Alto da Boa Vista, neste ato representada pela Senhora Fernanda Burattini Monteiro de Carvalho, Secretária de Comunicação, CPF/CNPJ nº RG: 23.838.859-X, CPF: 298.274.338-11, neste ato representada por adiante designada DONATÁRIA, e, de outro, PALAZZO & CREMON COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA - ME, CNPJ: 13.634.169/0001-45, responsável legal sr. Cesar Henrique Cremon Palazzo, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF/MF sob o nº 320.061.318-18, endereço Rua Julio Augusto Pasquoto, 56, Jd. Isaura, CEP 18047-598, Sorocaba, SP, portador da identidade RG nº 30.351.229, a seguir denominada DOADORA, com fundamento no artigo 538 e seguintes da Lei Federal nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 - Código Civil e no Decreto Municipal nº 26.079, de 19 de janeiro de 2021, lavram o presente TERMO DE DOAÇÃO de bens destinados à consecução do interesse público.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 O objeto do presente termo consiste na doação, sem ônus ou encargos, pela DOADORA, de serviços de:

Impressão gráfica e instalação de 64 Busdoor

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA DESVINCULAÇÃO DOS SERVIÇOS DOADOS COM OS DE OBJETO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO VIGENTE (DOADORES QUE POSSUEM CONTRATO COM A ADMINISTRAÇÃO)

2.1. Os serviços doados não se vinculam ou poderão ocasionar interferência naqueles contratados pela DONATÁRIA com a DOADORA, devendo esta manter a regularidade do pactuado na respectiva avença.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

O Serviço doado será destinado para as campanhas “Quarta melhor cidade das Américas”, “Prêmio Band cidades inteligentes” e “Sorocaba Iluminada – Natal 2021”.

4. CLÁUSULA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1. Os serviços estão sendo doados gratuitamente por oferta da DOADORA e, portanto, sem coação ou vício de consentimento, estando a DONATÁRIA livre de quaisquer ônus ou encargos.

4.2. A DONATÁRIA declara que aceita a doação em todos os seus termos.

4.3. O presente termo passa a vigorar entre as partes na data de sua assinatura.



PREFEITURA DE SOROCABA

45

Como prova de assim haverem ajustado as condições acima descritas, é lavrado este Termo de Doação sem encargos, o qual é assinado em 3 (três) vias de igual teor e forma, pelas partes e testemunhas.

Sorocaba, 13 de dezembro de 2021.

DONATÁRIA: Fernanda Burattini Monteiro de Carvalho
Secretária de Comunicação

DOADORA: Cesar Henrique Cremon Palazzo
PALAZZO & CREMON COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA – ME

Testemunhas:

Sorocaba, 31 de janeiro de 2022.

Á
SEAD

Ilmo. Sr.
André Mathias
Chefe de Divisão

PA: 2021/009072

Objeto: Impressão gráfica e instalação de 64 Busdoor.

DOADOR: PALAZZO e CREMON COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA - ME

O presente processo administrativo tem como objeto de interesse a Impressão gráfica e instalação de 64 Busdoor.

Ao longo do processo foram cumpridos os requisitos do Decreto Municipal 26.079/2021, e agora o processo retorna para ciência do Sr. Prefeito.

Portanto, retorno aos bons préstimos da Secretaria da Administração, para disponibilização no portal da Transparência e demais providências.

Devidamente instruído o processo administrativo e nenhuma oposição ou apontamento, ciente das informações prestadas em folha 47/48, remeto aos bons préstimos para as demais providências.

Cordiais Saudações.



FAUSTO BOSSOLO
Secretária de Governo – em substituição



RODRIGO MAGANHATO
Prefeito